



LEI Nº 1.867, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Estágio Curricular Obrigatório com UNIUBE – Universidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Estágio Curricular Obrigatório nº 8.482 – Empresa nº 7.975, aos alunos dos Cursos de Graduação a distância – EAD, oferecidos pela UNIUBE – Universidade de Uberaba.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 19 de agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal